

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 04/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n Centro na cidade de Duque Bacela/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Administração, Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE nº 01/2023, publicada com abertura no dia 06 de janeiro de 2023 processo administrativo n.º 208.2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pneus e acessórios destinados às Secretarias de Duque Bacelar, especificado(s) no(s) item(ns) conforme planilha a baixo, do PE SRP nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	R. ALVES MOURA-ME					
ENDEREÇO	AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1511, BAIRRO TABULETA, TERESINA-PI					
RESPONSÁVEL	ROGERIO ALVES MOURA CPF:812.851.163-72					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	VAL UNITARIO	VAL TOTAL
1	PNEU 215/75R17.5 LISO		UNID.	14	1.095,00	15.330,00
2	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO		UNID.	24	1.460,00	35.040,00
3	PNEU 275/80R22.5 LISO		UNID.	10	2.095,00	20.950,00
4	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO		UNID.	6	2.295,00	13.770,00
5	PNEU 235/75R17.5		UNID.	10	1.465,00	14.650,00
6	PNEU 1000X20 LISO		UNID.	6	2.000,00	12.000,00

STATE OF TEXAS
 DEPARTMENT OF TRANSPORTATION

STATE OF TEXAS
 DEPARTMENT OF TRANSPORTATION
 STATE ROAD DISTRICT NO. 1

A true and correct copy of the original record of the State Road District No. 1, State of Texas, is hereby certified to be correct and true to the original record on file in the office of the State Road District No. 1, State of Texas, at the date of this certification.

STATE ROAD DISTRICT NO. 1
 STATE OF TEXAS

STATE ROAD DISTRICT NO. 1
 STATE OF TEXAS

STATE ROAD DISTRICT NO. 1
 STATE OF TEXAS

LINE NO.	DESCRIPTION	QUANTITY	UNIT PRICE	TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

111.740,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	VAL UNITARIO	VAL TOTAL
10	PNEU 1000X20 LISO		UNID.	8	2.020,00	16.160,00
11	PNEU 1000X20 BORRACHUDO		UNID.	32	2.360,00	75.520,00
12	CAMARA DE AR 1000R20		UNID.	10	175,00	1.750,00
13	PROTETOR ARO 20		UNID.	10	110,00	1.100,00
16	PNEU 14.00.24 16 LONAS		UNID.	20	3.850,00	77.000,00
17	CAMARA DE AR KM 24		UNID.	10	340,00	3.400,00
18	PROTETOR ARO 24		UNID.	10	220,00	2.200,00
19	PNEU 17.5.25 16 LONAS		UNID.	20	6.985,00	139.700,00
20	CAMARA DE AR 17.5.25		UNID.	10	560,00	5.600,00
21	PROTETOR ARO 25		UNID.	10	170,00	1.700,00
23	CAMARA DE AR 19.5.24		UNID.	4	545,00	2.180,00
24	Pneu 215/65 R 16		UNID.	8	1.270,00	10.160,00
25	PNEU 215/75 R 16 C		UNID.	8	930,00	7.440,00
26	PNEU 14.9/24		UNID.	4	4.440,00	17.760,00
27	PNEU 18.4/34		UNID.	4	6.530,00	26.120,00
28	PNEU 6.50/16		UNID.	4	790,00	3.160,00

390.950,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	VAL UNITARIO	VAL TOTAL
29	PNEU 175/70R13		UNID.	16	345,00	5.520,00
30	PNEU 175/65R14		UNID.	24	465,00	11.160,00
31	PNEU 185/60R15		UNID.	28	445,00	12.460,00
32	PNEU 205/75R16		UNID.	20	840,00	16.800,00
33	PNEU 225/75R16		UNID.	20	995,00	19.900,00
34	PNEU 255/70R16		UNID.	28	1.195,00	33.460,00

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

STATE OF TEXAS
COUNTY OF []

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	BALANCE
1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050

35	PNEU 265/65R17		UNID.	30	1.295,00	38.850,00
36	PNEU 265/70R16		UNID.	20	1.260,00	25.200,00

163.350,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	VAL UNITARIO	VAL TOTAL
37	PNEU 225/65R16		UNID.	8	895,00	7.160,00
						7.160,00
VALOR TOTAL						673.200,00

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura/PMDB.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SECRETARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

6) REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior a o preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço liberado do compromisso assumido, sem aplicação de ao valor praticado pelo mercado será penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7) DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva em preção para registro de preços que convocados não honrarem o




1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and integration. It provides strategies to overcome these challenges and ensure that the data remains reliable and accessible.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data governance and compliance. It outlines the necessary policies and procedures to ensure that data is handled in a responsible and lawful manner, meeting regulatory requirements.

6. The sixth part of the document explores the future of data management, including emerging trends like artificial intelligence and big data. It discusses how these technologies will shape the way organizations collect, analyze, and use data.

7. The seventh part of the document provides a summary of the key points discussed throughout the document. It reiterates the importance of data in driving organizational success and the need for a robust data management strategy.

8. The eighth part of the document offers concluding thoughts and recommendations for organizations looking to optimize their data management practices. It encourages a proactive approach to data management and continuous improvement.

9. The final part of the document provides contact information for further inquiries and resources. It includes details on how to reach the author or the organization for more information on data management topics.

compromisso assumido injustificativa nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8) CONDIÇÕES GERAIS

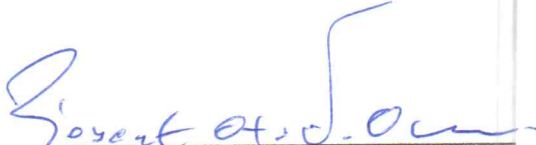
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Duque Bacelar/MA, 02 de março de 2023.



Robert Otoni Furtado Oliveira
CPF:088.961.273-00

Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador


JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO
CPF: 375.125.443-91

Secretário Municipal de Educação
Órgão Participante

Ana Leonor Batista Burlamaqui

ANA LEONOR BATISTA BURLAMAQUI

Secretária Municipal de Saúde

CPF:643.749.203-15

Órgão Participante

Gilmara Kilma da Silva Miranda

Gilmara Kilma da Silva Miranda

Secretária Municipal de Assistência Social

CPF:841.838.453-00

Órgão Participante

ROGERIO ALVES Assinado de forma digital
por ROGERIO ALVES
MOURA:812851 MOURA:81285116372
16372 Dados: 2023.03.02
16:42:31 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa

R. ALVES MOURA-ME

NOME: ROGERIO ALVES MOURA

CPF:812.851.163-72

Responsável